

Município de Pelotas	
Cidade Princesa do Sul	
Sub. N.º	5661 - 112
Em.	22/08/13 - 09:32
Responsável	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
GABINETE DO PREFEITO**

Pelotas, 21 de agosto de 2013.

MENSAGEM Nº 027/2013.

Senhor Presidente,

Submetemos à apreciação dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei anexo, que autoriza o Poder Executivo a manter o "Projeto Vida Ativa" da Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

Dessa forma contamos com o acolhimento e aprovação do mesmo, em regime de urgência, nos termos em que se apresenta.

Atenciosamente,


Paula Schild Mascarenhas
Prefeita em exercício

Exmo. Sr.
Ademar Fernandes de Ornel
DD. Presidente da Câmara Municipal
Pelotas- RS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
GABINETE DO PREFEITO**

PROJETO DE LEI

Autoriza o Poder Executivo a dar continuidade ao Programa Esporte e Lazer da Cidade - PELC, sob a nova denominação de Projeto Vida Ativa, com atuação na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, previsto na Lei Municipal nº 5.789 de 25 de abril de 2011, e dá outras providências.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DE PELOTAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A PRESENTE LEI.

Art. 1º Esta Lei autoriza o Poder Executivo a dar continuidade ao Programa Esporte e Lazer da Cidade - PELC, sob a nova denominação de Projeto Vida Ativa, conforme previsto na Lei Municipal nº 5.789 de 25 de abril de 2011 e a Lei Municipal nº 5.938, de 05 de julho de 2012, pelo período de 02 (dois) anos com atuação na Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

Art. 2º O Poder Executivo fica autorizado a utilizar o saldo remanescente das verbas existentes e a suplementar por Decreto, dotações orçamentárias próprias para dar continuidade ao Projeto Vida Ativa.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 21 de agosto de 2013.

Paula Schild Mascarenhas
Prefeita em exercício

Registre-se. Publique-se.

Tiago Bündchen
Chefe de Gabinete

JUSTIFICATIVA

O Município vem mantendo, com grande público alvo, um projeto que se destina a atividades de esporte e lazer, nos bairros, destinado aos interessados que não têm condições de custear atividades físicas pagas. As aulas realizam-se regularmente em vários bairros da cidade, em parcerias com as associações de bairro.

Esse projeto, inicialmente denominado Programa de Esporte e Lazer da Cidade – PELC, com a nova denominação de PROJETO VIDA ATIVA, vincula-se à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, tendo como público alvo crianças, jovens, adultos, inclusive com grande procura por pessoas idosas. O projeto vem sendo executado com pleno sucesso, com grande demanda de interessados inscritos e que, periodicamente, executam gratuitamente exercícios físicos sob orientação de agentes sociais de esporte e lazer.

Em vista do exposto, por tratar-se de programa de significativo valor social, tudo recomenda a sua continuidade, como atividade vinculada à Secretaria de Educação e Desporto, pelo que encarecemos aos Senhores Vereadores a aprovação do presente Projeto de Lei.

